



19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada em Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, com endereço na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, KM 1, PE 320, s/nº, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2017, tendo em vista os termos da Nota Técnica nº 110/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID nº 22498151); do Parecer CTAI nº 121/2023, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 35420163); do Despacho nº 1447/2023 - SEAF - SES (ID nº 35641279), do Despacho nº 155 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID. nº 35719605); além da instrução do Processo SEI nº 2300000777.000002/2022-18, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do grupo de natureza de despesa - de rubrica orçamentária de despesa corrente (custeio) para despesa de capital (investimento) - para aquisição de 01 (um) aparelho de Tomografia Computadorizada, no valor estimado de R\$ R\$ 2.182.827,99 (dois milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com os termos da Nota Técnica nº 110/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID nº 22498151); do Parecer CTAI nº 121/2023, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID.

nº 35420163); do Despacho nº 1447/2023 - SEAF - SES (ID nº 35641279), do Despacho nº 155 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID. nº 35719605); e das disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento do valor referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será realizado utilizando o superávit financeiro, conforme indicado no Ofício Direção nº 04/2022 do Gestor Geral do Hospital Regional Emília Câmara (ID. nº 20463132).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 02/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 05/05/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35757917** e o código CRC **B42F9303**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: